



PEDIDO DE COMPRA: 000071 / 2024

EMISSÃO: 04/11/2024

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de termo de referência, projeto básico, e das planilhas de composição de custo dos serviços para terceirização de 02 (duas) linhas do transporte escolar no município de Tucunduva.

Justificativa: A referida contratação se faz necessária para futura contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação realizada através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para de elaboração de termo de referência, projeto básico, e das planilhas de composição de custo dos serviços para terceirização de 02 (duas) linhas do transporte escolar no município de Tucunduva, por meio de Dispensa de Licitação, no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.

O recebimento do objeto da contratação dar-se-á por aceite da Secretaria requisitante, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente termo e na proposta comercial.

Verificada qualquer desconformidade a contratada deverá promover a correção necessária no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues ao final do serviço prestado devendo explicitar o objeto contratado, e conter data de sua emissão.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em 23/10/2024.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do processo de dispensa de licitação a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012 na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vie a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, de 22/10/2024, mediante utilização do índice IPCA- IBGE.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 758/2023.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em



TUCUNDUVA
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/11/2024

Hora: 11:42:38

geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - Manutenção do Transporte Escolar c/Recursos do MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0500

Acesso - 0144

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de termo de referência, projeto básico, e das planilhas de composição de custo dos serviços para terceirização de 02 (duas) linhas do transporte escolar no município de Tucunduva

Os serviços a serem realizados devem contemplar: Elaboração de um Termo de Referência com a descrição de todas as atividades desenvolvidas no transporte escolar; Elaboração de um Projeto Básico com a descrição de todas as atividades desenvolvidas no transporte escolar, contendo: - Levantamento dos roteiros a serem realizados no transporte, determinando a quilometragem, horários, dias da semana, bem como o número e porte de veículos e equipamentos necessários; - Determinação do número de horas e funcionários necessários para o transbordo e transporte e supervisão dos serviços realizados; -Levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada; -Realizar uma estimativa de alunos a serem transportadas com base nas estimativas/matriculas da Secretaria de Educação; -Determinação dos quantitativos e custos dos veículos, equipamentos e ferramentas; - Elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos; - Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto. Elaborar a planilha orçamentária com detalhamento de todos os custos conforme dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados. Os serviços também contemplam o acompanhamento do processo licitatório, a elaboração de respostas, defesas e planilhas complementares que se fizerem necessárias, desde a fase de publicação até a homologação da contratação das empresas para prestação de transporte escolar do Município de Tucunduva/RS.